

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 16/2007

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, em sessão ordinária realizada nesta data, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo primeiro do artigo 764 da CLT, estabelecendo que “os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de as partes transacionarem em qualquer fase processual;

**CONSIDERANDO** a conveniência de oportunizar maiores possibilidades de conciliação;

**CONSIDERANDO** o crescente interesse manifestado junto ao Juízo de Conciliação para inclusão de processos de 1º grau naquele Juízo,

**RESOLVE** acrescentar o Artigo 1-A à Resolução Administrativa nº 15/2006, nos seguintes termos:

**Art. 1-A** Os processos em tramitação no primeiro grau, ouvido o Juízo originário, também podem ser incluídos no Projeto de Conciliação desde que os requerimentos abranjam uma pluralidade de ações interpostas contra o mesmo pólo passivo.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Juízes Fabiano de Castilhos Bertolucci, Mario Chaves, Pedro Luiz Serafini, João Ghisleni Filho, Beatriz Zoratto Sanvicente, Juraci Galvão Júnior, Maria Inês Cunha Dornelles, Cleusa Regina Halfen, Ione Salin Gonçalves, Ricardo Carvalho Fraga, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Berenice Messias Corrêa, Tânia Maciel de Souza e Leonardo Meurer Brasil, sob a presidência do Exmo. Juiz Denis Marcelo de Lima Molarinho, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Exma. Procuradora-Chefe, Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 26 de novembro de 2007. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial.....

### CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução Administrativa foi publicada no Diário Oficial do Estado – Diário da Justiça – que circulou nesta data.  
Dou fé.  
Em 28.11.2007.

Cláudia Regina Schröder,  
Secretária do Tribunal Pleno  
e do Órgão Especial